



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**

## **LEI nº. 2620/2016**

**EMENTA:** Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 406.562,50** (quatrocentos e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 406.562,50 (quatrocentos e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

### **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

#### **08.03 Departamento de Projetos Execução de Obras e Estradas**

#### **15.451.0012.1.002 Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo**

4.4.90.51.00.00 100785 OBRAS E INSTALAÇÕES 406.562,50  
**Total: 406.562,50**

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

**II** – Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação do Convênio:

<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
100785	Revitalização da Avenida Antônio Cunha – Contrato de Repasse nº.820201/2015 e Processo nº.3683.1025273-22/2015.	406.562,50
		<b>Total: 406.562,50</b>



# ***Prefeitura Municipal de Jaguariáiva***

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## **GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2448, de 31 de julho de 2013 (PPA 2014 - 2017).

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de novembro de 2016.

**JOSÉ SLOBODA**  
**Prefeito Municipal**